



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0703812/2018

PA COPAM Nº:	13253/2018/001/2018	SITUAÇÃO:	Sugestão pelo Deferimento
EMPREENDEDOR:	Varginha Mineração e Loteamentos Ltda.	CNPJ:	71.466.569/0001-95
EMPREENDIMENTO:	Varginha Mineração e Loteamentos Ltda.	CNPJ:	71.466.569/0001-95
MUNICÍPIO:	Bueno Brandão	ZONA:	Rural

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

Não há incidência de critério locacional.

CÓDIGO	PARAMETRO	ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17)	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-02-07-0	Produção bruta	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	2	0

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO	REGISTRO
Diego Antônio Rodrigues Tamborim (Geólogo)	CREA-MG 06.0.5062634903

AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA
Rogério Junqueira Maciel Villela Analista Ambiental Arquiteto e Urbanista especialista em Gestão Ambiental	1.199.056-1	

De acordo: Cezar Augusto Fonseca e Cruz Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.147.680-1	
--	--------------------	--



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0703812/2018

O empreendimento **Varginha Mineração e Loteamentos Ltda.** exercerá a atividade de lavra a céu aberto de caulim na fazenda Boa Vista, zona rural do município de Bueno Brandão. Em 28/09/2018 foi formalizado na Supram Sul de Minas o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado nº 13253/2018/001/2018.

O local foi objeto de lavra clandestina entre a década de 1980 e 2002, quando a atividade foi embargada. Desde então encontra-se paralisada, com a vegetação rasteira em processo de regeneração natural. A atividade de extração de caulim (mineral não metálico), com produção de 3 mil toneladas/ano, tem porte pequeno e potencial poluidor médio, enquadrando-se como classe 2. Não há incidência de critério locacional, bem como de fatores de restrição ou vedação.

Foram apresentadas certidão de conformidade emitida pela prefeitura de Bueno Brandão em 10/07/2018; registro no CAR válido emitido em 25/05/2018, o qual foi considerado correto; comprovante de quitação dos custos do processo; registro do imóvel; e certificado de regularidade do CTF válido - registro nº 40560.

Os corpos de minério se encontram aflorantes, sendo o desmonte realizado pelo emprego de escavadeira hidráulica. Será transportado até o pátio de depósito da empresa, localizado no distrito de Pinhalzinho dos Góes, município de Inconfidentes, distante 8,5 km do local de lavra. Estima-se o transporte de 250 a 300 ton/mês em caminhões basculantes de 10 ton, exceto no período das chuvas, que dificultam a lavra. Não haverá beneficiamento. O minério *in natura* tem como destino as indústrias de papel, cerâmica e cimenteira.

Como principais impactos inerentes à atividade e devidamente mapeados no RAS tem-se a emissão de material particulado, alteração da paisagem e carreamento de sólidos para drenagens naturais.

A emissão de material particulado, decorrente da circulação de caminhões e movimentação de máquinas pesadas, será mitigada pela contratação de caminhões-pipa terceirizados para aspersão das vias. A alteração da paisagem, decorrente da extração do minério, será mitigada com a reconformação do terreno após o término da atividade. O solo superficial será estocado e posteriormente espalhado sobre a área antes da revegetação.

Para impedir o carreamento de sólidos para as drenagens naturais será implantado um sistema de drenos no entorno da lavra visando desviar as águas pluviais para fora da área de extração. Dentro da cava haverá canaletas que direcionarão o fluxo pluvial para uma bacia, localizada em ponto mais baixo, para decantação do material e infiltração da água.

Foi informado que os próprios motoristas dos caminhões irão operar a escavadeira e que se trata de um trabalho a ser exercido diariamente, porém, por curto período de tempo, de modo que estes funcionários, nas idas e vindas ao pátio de estocagem, localizado no distrito de Pinhalzinho, utilizarão as estruturas sanitárias existentes neste local, tornando desnecessária a instalação de sanitários no local da lavra. Deste modo, não haverá geração de efluentes líquidos. Foi informado ainda que o serviço de abastecimento e manutenção das máquinas e caminhões se dará em postos e oficinas existentes nas proximidades, sem necessidade de construção de local impermeabilizado na área da lavra.

Por igual razão, pequena será a geração de resíduos sólidos, se limitando a eventuais volumes de resíduos domésticos, como papel e plástico, os quais serão destinados ao vazadouro municipal. Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e do estudo do critério locacional, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento **Varginha Mineração e Loteamentos Ltda.** para a atividade de "lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento", no município de Bueno Brandão, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento da condicionante estabelecida no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



ANEXO I

Condicionante para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Varginha Mineração e Loteamentos Ltda.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Comprovar a instalação e consequente manutenção do sistema de drenagem (drenos, canaletas e caixas de decantação, tanto no entorno quanto dentro da cava) por meio de relatório técnico-fotográfico	Anualmente, durante a vigência da LAS

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.